

fl. 01
dy

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 07/2014

DATA: 11.02.2014

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.


FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Serviços para Contabilidade da Câmara Municipal. De Direito → Lei 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Serviços constantes da Requisição N.º 06/14

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.631, de 12/12/13, publicada em 13/12/13 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 06/14. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl. 02
dy

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

REQUISIÇÃO N.º 06/14

DE: Gilberto Luiz Matte – Servidor

PARA: Ademilson Pires – Presidente da Câmara


Tendo em vista a dificuldade de operacionalização dos sistemas de contabilidade pública, requisita-se, através desta, contratação de empresa visando assessoria e operacionalização de sistemas de Contabilidade Pública e de sistemas do Tribunal de Contas do Estado no período de março a dezembro de 2014.

SUGESTÃO: Pagamento Mensal s/ Reajuste.

Para tanto, CERTIFICO:

<u>OBJETO:</u>	ASSESSORIA E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS
<u>VALOR ESTIMADO:</u>	INFERIOR A R\$8.000,00
<u>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</u>	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93
<u>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</u>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.631, DE 12/12/2013, PUBLICADA EM 13/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$43.829,09
RECURSO FINANCEIRO DISPONÍVEL NA CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:	R\$6.523,48

Em 10/02/2014.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR,
AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços de
Contabilidade da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de
Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Serviços para Contabilidade
da Câmara Municipal. De Direito → Lei 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Serviços constantes da Requisição N.º 06/14

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo
Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.631, de 12/12/13, publicada em
13/12/13 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 06/14, IDENTIFICAR O
PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO
PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II – PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS
EMPRESAS DO RAMO – PRAZO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2014 –
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL S/ REAJUSTE;


III – APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE
JUSTIFICADA.

IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 10/02/2014.


Ademilson Pires,
Presidente

RECEBI EM 10.02.2014.
À Membro Débora Maria
Serenato para autuação,
protocolo e numeração.


Claudinei de Souza,
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, resolve encaminhar Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três Empresas, visando selecionar a proposta mais vantajosa para os serviços objeto da Requisição n.º 06/14.

Em 12/02/2014.



Claudinei de Souza,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Gilberto Luiz Matte,
Membro.

flu04
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Mapa de Apuração e Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Expedientes encaminhados às Empresas CAM – Contabilidade e Assessoria Municipal S/C Ltda, Rodrigo Nascimento Campos – ME e Jamel Sultane – ME;

II – comprovante de envio do Formulário “Pesquisa de Preço” via e-mail para a Empresa Jamel Sultane – ME;

III – Formulários “Pesquisa de Preço” devolvidos pelas Empresas CAM – Contabilidade e Assessoria Municipal S/C Ltda e Jamel Sultane – ME;

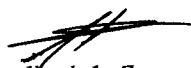
IV – documentos extraídos via internet referentes à Empresa Jamel Sultane – ME, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ; Certidão Negativa do INSS, de Regularidade do FGTS e de Débitos Trabalhistas;


V – Mapa de Apuração;


VI – Proposta de Contratação Justificada

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Ademilson Pires.

Em 27/02/2014.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

fe.05
AW


**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2014.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,



Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Srenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

A
CAM – Contabilidade e Assessoria Municipal S/C Ltda
Teixeira Soares – PR

Recebi em 13/02/2014



fl. 06
sfw


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2014.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de cinco dias.


Atenciosamente,


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

A 
Rodrigo Nascimento Campos - ME
Teixeira Soares - PR

Recebi em 13/02/2014


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

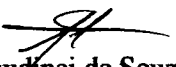
fl 07
SO


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2014.

Através do presente, encaminhamos Formulário "Pesquisa de Preço" para ser devolvido a esta Comissão no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

A
Jamel Sultane
Irati – PR

Recebi em ____ / ____ / ____

fls
2/2

Assunto **Pesquisa de preço - Camara Teixeira Soares**

De <legislativo@cmts.pr.gov.br>

Para <jamel@irati.com.br>

Data 13.02.2014 15:35

LOCAWEB

- FORMULÁRIO.docx (15 KB)

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo o formulário para ser devolvido no prazo de cinco dias.

Att,

Debora

fl. 09
sf

FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: ACESSORIA E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E DE SISTEMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

CRITÉRIO DE REAJUSTE: SEM QUALQUER REAJUSTE.

PREÇO MENSAL: R\$ 530,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 5.300,00

Em 17 / 02 / 2014

Empresa.

Nome: CAM - CONTABILIDADE E ACESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA

CNPJ: 02.010.462/0001-15

Responsável legal.

Nome: JOSE SANTOS DA ROSA

Assinatura: 

fl. 10
SP

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: ASSESSORIA E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E DE SISTEMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

CRITÉRIO DE REAJUSTE: SEM QUALQUER REAJUSTE.

PREÇO MENSAL: R\$ 480.00

PREÇO GLOBAL: R\$ 4.800.00

Em 18 de fevereiro de 2014

Empresa:

Nome: Jamel Sultane ME

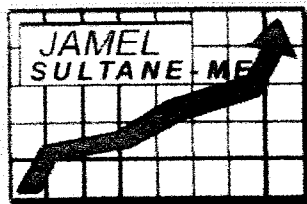
CNPJ: 03.040.373/0001-84

Responsável legal:

Nome:

Assinatura:

JAMEL SULTANE ME
RUA TELES FERREIRA, 255
IRATI - PARANÁ



PROGRAMAS DE INFORMÁTICA
DESENV. TRABALHOS TÉCNICO-TRIBUTÁRIOS,
CONTÁBEIS E GESTÃO EMPRESARIAL

RAZÃO SOCIAL: JAMEL SULTANE - ME
CNPJ: 03.040.373/0001-84
ALVARÁ: 3985

Rua Teles Ferreira, 255 - Centro
FONE: (41) 3420-2598
CEP: 84.500-000 - IRATI - PARANÁ
e-mail: jame@irati.com.br

fl. 11
SFR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.040.373/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1999
NOME EMPRESARIAL JAMEL SULTANE - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCRITORIO DO JAMEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ZEFERINO BITTENCOURT	NÚMERO 785	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/02/2014 às 10:37:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

fl. 12
sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 051442014-88888373
Nome: JAMEL SULTANE - ME
CNPJ: 03.040.373/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2014.
Válida até 24/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 13
sf

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 03040373/0001-84**Razão Social:** JAMEL SULTANE**Endereço:** RUA CAMACUÃ 137 / RIO BONITO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2014 a 22/03/2014**Certificação Número:** 2014022103572547205883

Informação obtida em 21/02/2014, às 10:45:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMEL SULTANE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.040.373/0001-84

Certidão n°: 43383419/2014

Expedição: 21/02/2014, às 10:51:17

Validade: 19/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMEL SULTANE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.040.373/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

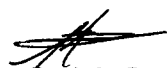
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


fl. 15
sf

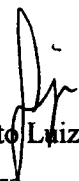
MAPA DE APURAÇÃO

Proponentes			
	CAM – Contab. e Asses. Munic. S/C Ltda	Rodrigo Nascimento Campos - ME	Jamel Sultane
Preço Total	5.300,00	-	4.800,00

Em 27/02/2014.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

fl. 16
df

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:


A Comissão Permanente de Licitação encaminhou Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três Empresas: CAM – Contabilidade e Assessoria Municipal S/C Ltda, Rodrigo Nascimento Campos – ME e Jamel Sultane – ME.


Somente as empresas CAM – Contabilidade e Assessoria Municipal S/C Ltda e Jamel Sultane – ME devolveram o Formulário “PESQUISA DE PREÇO”, sendo que a Empresa Jamel Sultane – ME apresentou o menor preço.


Esta Comissão consultou na internet a situação de referida Empresa quanto à inscrição cadastral no CNPJ; inscrição em Dívida Ativa do INSS, Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sendo constatado que a situação da Empresa esta regular. Esta Comissão não solicitou o documento de constituição de empresa, uma vez que em processo de dispensa de licitação anterior já consta anexado o Requerimento de Empresário.

Assim, para os serviços objeto da Requisição n.º 06/14, esta Comissão Permanente de Licitação conclui que a proposta mais vantajosa é a da Empresa Jamel Sultane – ME, propondo sua contratação: Justificativa → menor preço apresentado.

Em 27/02/2014.


Claudinei de Souza,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

fl. 17
2/2

AUTOS 07/2014

Ao Senhor Contador para Parecer Técnico.
Em 27.02.2014.


Ademilson Pires,
Presidente.

fl. 18
sfw

PARECER TÉCNICO


PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS / TERMO: 07/2014

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da “Proposta de Contratação Justificada”.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Ao Senhor Presidente Ademilson Pires.

Em 27/02/2014.


Gilberto Lutz Matte,
Contador.

fl. 19
sp

Processo Administrativo
Procedimento de Dispensa de Licitação
Autos / Termo 07/2014

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada”;


III – autorizo a dispensa da licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da Empresa Jamel Sultane – ME para os serviços constantes da Requisição N.º 06/14;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos: o Contrato celebrado; o Aviso de Dispensa de Licitação / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 27/02/2014.


Ademilson Pires,
Presidente.

fl. 20
SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – CNPJ N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26 - representada por seu Presidente, Ademilson Pires – brasileiro, casado, RG. 4.570.746-6 SSP/PR, CPF 759.356.869-53, residente e domiciliado na Avenida Dr. Leszek Duszczak, 94 – Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: Jamel Sultane - ME – CNPJ 03.040.373/0001-84, com sede na cidade de Irati, Rua Zeferino Bittencourt, n.º 785, representada pela Sr. Jamel Sultane – brasileiro, casado, RG. 3.987.126-2 SSP/PR, CPF 531.842.469-49, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, n.º 85 – Irati/PR.

QUE FAZEM ENTRE SI, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, legislação correlata, Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato atém-se ao Despacho Autorizatório – Presidente; ao Formulário “Pesquisa de Preço” apresentado pelo Contratado e ao Processo/Autos/Termo 07/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO/FINALIDADE: Assessoria e operacionalização de sistemas de Contabilidade Pública e de sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tais como SIM AM, SIM AP e Prestação de Contas Anual.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: março a dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A *Contratante* se obriga a pagar à *Contratada* o Valor Global de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à *Contratada* será efetuado em parcelas iguais, mensais e fixas de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRITÉRIOS DE REAJUSTES / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverão.

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DOS TRABALHOS: março de 2014.



fl. 21
2/2

CLÁUSULA NONA: Os Direitos e Responsabilidades das Partes e as Condições/Regime de Execução deste Contrato, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste Instrumento, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na Cláusula Primeira. De forma especial a *Contratante*: indica o Contador da Câmara Municipal para receber treinamento técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Rescisão Contratual; 2) Execução deste Contrato e 3) Casos Omissos – são as estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A *Contratada* fica obrigada a manter, durante a Execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica garantido a *Contratante* o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público assim como por fim ao Contrato em meio a sua Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário que se acorrerão as despesas são próprios e específicos do Legislativo Municipal (crédito/dotação orçamentária: Lei 1.631 – LOA. 2014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares/Paraná, para dirimir eventuais dúvidas surgidas em decorrência deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam este Instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares/PR., 27 de fevereiro de 2014.


Câmara Municipal
Ademilson Pires


Jamel Sultane – ME
Jamel Sultane


Testemunha:


Testemunha:

fl. 22
sf

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Dispensa de Licitação 05/2014/ Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos 07/2014.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviço.

Data do Contrato: 27/02/2014.

Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Ademilson Pires.

Contratada: Jamel Sultane – ME.

Objeto/Finalidade: Assessoria e operacionalização de sistemas de Contabilidade Pública e de sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Prazo: março a dezembro de 2014.

Preço: Valor Global de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Início dos Trabalhos: março de 2014.

Recursos Financeiro e Orçamentário (crédito/dotação orçamentária específica da despesa expressa no contrato): Próprio do Legislativo Municipal.

Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 27 de fevereiro de 2014.


Ademilson Pires,
Presidente.

11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
 397 - 3.3.90.30.00.00 33764 MATERIAL DE CONSUMO 240,45
 12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
 12.025 Divisão de Obras
 12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
 394 - 4.4.90.51.00.00 33775 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.910,83
 12.033 Divisão de Serviços Urbanos
 12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
 389 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 4.329,17
 13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 13.031 Divisão de Agropecuária
 13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuária
 403 - 3.3.30.93.00.00 33779 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.727,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
 3102 FUNDEF/FUNDEB 40%
 3103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 3104 Demais impostos vinculados à educação básica
 3107 (03107) Salário Educação
 3495 Atencao Basica
 3497 Vigilancia em Saude
 3498 Assistencia Farmaceutica
 3510 Taxas - Exercicio de Poder de policia - Exercicio anterior
 33115 (33115) PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
 33117 Convenio PNATE SEED
 33126 PAR Transferencia FNDE - Aquisição Onibus
 33711 Piso Basico Fixo - PAIF (Program de Atenção Integral a Família)
 33714 Piso Variavel de Media Complexidade PVMC - PETI
 33764 Lei Pelé
 33775 Pavimentação contrato 0366311-94
 33779 Convenio SEAB - Resfriadores de Leite
 33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
 33935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA, em 22 de janeiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Paulo de Lima Silva
 Código Identificador:828744C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2014 /
INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos 07/2014.
 Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
 Contrato de Prestação de Serviço.
 Data do Contrato: 27/02/2014.
 Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Ademilson Pires.

Contratada: Jamel Sultane – ME.
 Objeto/Finalidade: Assessoria e operacionalização de sistemas de Contabilidade Pública e de sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 Prazo: março a dezembro de 2014.
 Preço: Valor Global de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
 Início dos Trabalhos: março de 2014.
 Recursos Financeiro e Orçamentário (crédito/dotação orçamentária específica da despesa expressa no contrato): Próprio do Legislativo Municipal.
 Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 27 de fevereiro de 2014.

ADEMILSON PIRES,
 Presidente.

Publicado por:
 Debora Maria Serenato
 Código Identificador:C03C8318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/14 TERMO DE
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE POSTES INSERVÍVEIS PARA A COPEL.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

VALOR: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
 Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Jaciel Viegandt
 Código Identificador:9A771D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/14 TERMO DE
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM PÁ CARREGADEIRA, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0028-03, com sede Rod. PR 160, 1320 KM 20, PARQUE LIMEIRA AREA VII CEP.: 84269-090, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

ANUEL MACHUCA 250 BUIDO (A) SOB O NÚMERO DA FAIXA DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

SARA ELIAS JONNY CPF 044.883.279-82 END.: DOM BOSCO 55 NEVES. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NÚMERO 14023680, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

AS CAMPOS GERAIS COM PROD ELET CNPJ 04.806.048/0001-08 END.: CEL GENÉROSO MARTINS DE ARAÚJO 1444. UM (A) CHEQUE DISTRIBUIDO (A) SOB O NÚMERO 14023683, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

INCORPORADORA ROTH LTDA CNPJ 76.091.875/0001-08 END.: RUA FAGUNDES VARELA 1869 JD FLORENA. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NÚMERO 14023684, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

PAULO EDUARDO CARVALHO DA SILVEIRA CPF 927.231.449-68 END.: RUA VISCONDE DE NACAR 79. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NÚMERO 14023671, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

WILSON WILLEMANN CPF 463.742.309-06 END.: RUA PEDRO BLAGESKI 345. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NÚMERO 14023681, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

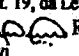
JOSMAR MARINS DA SILVA CPF 694.515.329-00 END.: LAGOA RODRIGO DE FREIRAS. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NÚMERO 14023684, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO ATENDIDO AO PRESENTE ATÉ O DIA 28/02/2014 (EM CASO DE PAGAMENTO, OBSERVAR HORARIO DOS BANCOS), SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 06/03/2014. AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTA DATA. PONTA GROSSA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

DARTAGNAN VARGAS
ESCREVENTE

TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. -ME (CNPJ-02.879.936/0001-60), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Lucio de Mendonça, 115, Bairro de Oficinas, nesta cidade, representada por sua administradora Cintia Mara Hayer (CI-RG-5.404.832-7-SESP-PR e CPF-MF-003.579.359-77), depositou neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785, de 29 de janeiro de 1992, Leis Municipais 4.856, de 28 de dezembro de 1992 e 4.840, de 18 de fevereiro de 1992, para o registro do loteamento denominado Residencial Jardim Guarujá, situado no Bairro do Cará-Cará, de frente para Rua Siqueira Campos, na área de terreno denominada A/R-1/A7, da quadra s/s, situada anexa ao Parque dos Sabiás, distante 206,06 metros da Rua Waldemar Roessler, registrada sob n. R-8-39.651 e R-7-39.638 e matriculada sob n. 54.842, Registro Geral, deste Serviço Registral.

O loteamento Residencial Jardim Guarujá, com a área de 58.190,42m² é constituído de 14 (quatorze) lotes residenciais, 2 (duas) áreas verdes, 1 (uma) área institucional e 6 (seis) ruas. Destina-se à residência e foi aprovado pelo Decreto n. 8.045/2013.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedio-se este edital, que será publicado no jornal local por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da Lei Federal n. 6.766/70. Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2014.  Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Dispensa de Licitação 05/2014/ Instrumento de Contrato - Extrato/Resumo

Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação - Auto 07/2014.
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contrato de Prestação de Serviço.
Data do Contrato: 27/02/2014.
Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Ademilson Pires.
Contratada: Jamel Sultane - ME.
Objeto/Finalidade: Assessoria e operacionalização de sistemas de Contabilidade Pública e de sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Prazo: março a dezembro de 2014.
Preço: Valor Global de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Início dos Trabalhos: março de 2014.
Recursos Financeiro e Orçamentário (crédito/dotação orçamentária específica da despesa expressa no contrato): Próprio do Legislativo Municipal.
Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 27 de fevereiro de 2014.

Ademilson Pires,
Presidente.

A empresa J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. torna público que irá requerer junto ao IAP a Licença Simplificada do posto de abastecimento aéreo particular na cidade de Ortigueira, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. torna público que irá requerer junto ao IAP a Licença Simplificada do posto de abastecimento aéreo particular na cidade de Ponta Grossa; não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Na Forma do Art. 605 da CLT, pelo presente Edital, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, representante legal dos empregados em estabelecimentos na área de serviços de SAÚDE de Ponta Grossa, situado à Rua Balduino Taques, 480 3º andar sala 01 e 02 - Centro - Ponta Grossa - Paraná, faz saber aos senhores empregadores da área da saúde, que conforme dispõe o Artigo 582 da CLT, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, deve ser efetuado do mês de março de 2014 e recolhido em guia própria nos termos do art. 583 caput, e parágrafo 1º do referido dispositivo legal, conforme instrução do Ministério do Trabalho. Os recolhimentos deverão ser feitos, na Caixa Econômica Federal, casa Lotéricas, ou em estabelecimentos bancários credenciados, até o dia 30 de Abril de 2014, ficam os empregadores cientificados pelo presente EDITAL, que o não recolhimento da contribuição Sindical de seus empregados após 30 de abril de 2014, importará nas penalidades conforme estabelece art.600 da CLT, além de outras penalidades.

As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não receberam, solicitá-las na sede deste sindicato.
Ponta Grossa 27 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

EDSON LUIS ALVES
Diretor Presidente

de trabalho. Segundo, que deverá durante as festas tomar cuidados adicionais com os exageros nas bebidas alcoólicas e com a hora de parar nas noites que antecederem dias de trabalho. Caso passe do limite irá chegar ao trabalho cansado e aparentando seu estado de "ressaca", o que afetará sua avaliação de desempenho profissional por parte dos líderes. Caso perca o controle, será mais honesto e digno ligar na empresa e declarar a verdade, explicando que não irá trabalhar por não estar em condições e para não dar mau exemplo. Isto em último, mas em último caso! Bons profissionais comportam-se com responsabilidade em qualquer situação. Isto significa TER JUÍZO.

falar de quem per-
sta será
do assim
eira lem-
porta-
levando
u local